



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-12/168/211/2017

Data: 20/03/2017 Fl. 177

Rubrica: \_\_\_\_\_

Id Funcional: 1943653-0

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA**  
**Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da Agência do**  
**Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado –**  
**FEMPO**  
**Exercício de 2016**

**Elaborado pela:** Superintendência de Auditoria das Contas da Administração Indireta –  
SACAIN

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-12/168/211/2017

Data: 20/03/2017 Fl. 178

Rubrica: \_\_\_\_\_

Id Funcional: 1943653-0

**DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

<b>1.1 Nome Completo e oficial da unidade:</b> Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado		<b>1.2 CNPJ:</b> 15.206.209/0001-83																																											
<b>1.3 Sigla:</b> FEMPO	<b>1.4 UG/UGE:</b> 2262	<b>1.5 Gestão:</b> 00007																																											
<b>1.6 Natureza Jurídica:</b> Fundo Público		<b>1.7 Vinculação</b> Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços – SEDEIS (à época)																																											
<b>1.8 Endereço:</b> Av. Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro.			<b>CEP:</b> 20040-917																																										
<b>Telefone:</b> (21) 2333-1212	<b>Fac-símile:</b> (21) 2333-1232	<b>1.9 Página Institucional na Internet</b> <a href="http://www.agerio.com.br/">http://www.agerio.com.br/</a>																																											
<b>1.10 Normas de Criação:</b> Lei n.º 6.139 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 7.039 de 09 de julho de 2015.																																													
<b>1.11 Objetivo(s) da Unidade:</b> <b>Lei n.º 7.039 de 09 de julho de 2015</b>  Art. 1º§1º - O FEMPO tem o objetivo de fomentar a economia do Estado, por meio de financiamento orientando a micro e pequenos empreendimentos produtivos, inclusive, pequenos produtores agrícolas, artesão e músicos, comunidades pacificadas ou não, considerados relevantes para o desenvolvimento sustentável do Estado, sem que haja prejuízo na destinação de recursos às comunidades contempladas pelo FEMPO.																																													
<b>1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:</b> Decreto n.º 43.504 de 05 de março de 2012.																																													
<b>1.13 Função de Governo Predominante:</b> 22 – Indústria - 661 - Promoção Industrial		<b>1.14 Situação da Unidade:</b> Unidade Gestora Executora em funcionamento.																																											
<b>1.15 Rol dos Responsáveis:</b>  ➤ <b>Ordenadores de Despesas</b>																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Nato</th> <th rowspan="2">Matrícula</th> <th rowspan="2">Cargo</th> <th colspan="2">Gestão</th> </tr> <tr> <th>Início</th> <th>Término</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>José Domingos Vargas</td> <td>1011</td> <td>Presidente</td> <td>01/01/16</td> <td>31/12/16</td> </tr> <tr> <th>Por Delegação</th> <th>Matrícula</th> <th>Cargo</th> <th>Início</th> <th>Término</th> </tr> <tr> <td>Henrique Bastos Rocha</td> <td>1017</td> <td>Diretor Jurídico</td> <td>01/01/16</td> <td>31/12/16</td> </tr> <tr> <td>Hélia Lucia Patrícia de Azevedo</td> <td>1012</td> <td>Diretor de Administração e Finanças</td> <td>01/01/16</td> <td>31/12/16</td> </tr> <tr> <td>Valquíria Xavier Delmondes</td> <td>1014</td> <td>Diretora de Controle Interno e Riscos</td> <td>01/01/16</td> <td>31/12/16</td> </tr> <tr> <td>Dario Castro de Araújo</td> <td>1013</td> <td>Diretor de Operações</td> <td>01/01/16</td> <td>31/12/16</td> </tr> <tr> <td>Oscar Alfredo Sommer</td> <td>1016</td> <td>Diretor</td> <td>16/03/16</td> <td>31/12/16</td> </tr> </tbody> </table>				Nato	Matrícula	Cargo	Gestão		Início	Término	José Domingos Vargas	1011	Presidente	01/01/16	31/12/16	Por Delegação	Matrícula	Cargo	Início	Término	Henrique Bastos Rocha	1017	Diretor Jurídico	01/01/16	31/12/16	Hélia Lucia Patrícia de Azevedo	1012	Diretor de Administração e Finanças	01/01/16	31/12/16	Valquíria Xavier Delmondes	1014	Diretora de Controle Interno e Riscos	01/01/16	31/12/16	Dario Castro de Araújo	1013	Diretor de Operações	01/01/16	31/12/16	Oscar Alfredo Sommer	1016	Diretor	16/03/16	31/12/16
Nato	Matrícula	Cargo	Gestão																																										
			Início	Término																																									
José Domingos Vargas	1011	Presidente	01/01/16	31/12/16																																									
Por Delegação	Matrícula	Cargo	Início	Término																																									
Henrique Bastos Rocha	1017	Diretor Jurídico	01/01/16	31/12/16																																									
Hélia Lucia Patrícia de Azevedo	1012	Diretor de Administração e Finanças	01/01/16	31/12/16																																									
Valquíria Xavier Delmondes	1014	Diretora de Controle Interno e Riscos	01/01/16	31/12/16																																									
Dario Castro de Araújo	1013	Diretor de Operações	01/01/16	31/12/16																																									
Oscar Alfredo Sommer	1016	Diretor	16/03/16	31/12/16																																									

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-12/168/211/2017

Data: 20/03/2017 Fl. 179

Rubrica: \_\_\_\_\_

Id Funcional: 1943653-0

## ➤ Responsáveis pelo Controle Interno

Responsável	Matrícula	Cargo	Período	
			Início	Término
João Roberto Pizzo Contador CRC-RJ 080.257/O	067	Auditor Interno	01/01/16	13/05/16
Vitor Bandeira Silveira Barbosa Contador CRC-RJ-111203/O-6	220		16/05/16	31/12/16

## ➤ Responsável pela Contabilidade

Responsável	Matrícula	Cargo	Período	
			Início	Término
José Inácio Ferreira Contador CRC-RJ 056.835/O-7	046	Chefe do Departamento de Contabilidade	01/01/16	31/12/16

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhora Supervisora,

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, atualizada pela Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007, no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE/RJ n.º 198, de 23 de janeiro de 1996, e na Instrução Normativa AGE n.º 37, de 03 de fevereiro de 2017, combinado com a alínea “n” do parágrafo único do artigo 27 da Resolução SEFAZ n.º 45, de 29 de junho de 2007, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 806, de 27 de outubro de 2014, apresentamos os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas** dos Ordenadores de Despesas, do exercício de 2016, do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado – FEMPO, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços – SEDEIS (à época), sob a administração da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio, conforme artigo 2º da Lei n.º 7.039, de 09 de julho de 2015, que também altera a denominação do Fundo UPP Empreendedor para Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado – FEMPO.

**Eventos Subsequentes:** A AgeRio, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços – SEDEIS (à época), mediante o § 2º do art. 2º do Decreto n.º 45.896, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, em 30/01/2017, republicado no DOERJ de 31/01/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017, passa a vincular-se à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

---

## **1 ESCOPO DE AUDITORIA**

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de relatório, parecer conclusivo e certificado, quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesas da unidade, e limitaram-se à análise do seguinte escopo:

- Monitoramento (Follow-up) das Recomendações emitidas pela Auditoria Geral do Estado – item 3;
- Atuação do Controle Interno Setorial;
- Plano Anual de Atividades das Unidades – PLANAT;
- Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT;
- Relatório Anual de Auditoria – RAA – subitem 3.2.3;
- Instrução Processual e Prazo de Encaminhamento, em conformidade com a IN AGE n.º 37/2017 e a Deliberação TCE/RJ n.º 198/1996;
- Gestão Orçamentária;
- Caixa e Equivalentes de Caixa;
- Depósitos a disposição em Entidades Estaduais – subitem 4.3.1.1;
- Restos a Pagar;
- Relatório de Situação Fiscal – subitem 4.4.1; e
- Relatório Complementar de Situação Fiscal.

Alertamos que os pontos de Auditoria elencados sem os indicativos de localização não configuraram recomendações, contudo, foram objeto de exame e monitoramento por esta Equipe de Auditoria, constando deste Relatório ou sendo apenas registrados em nossos Papéis de Trabalho.

---

## **1.1 Metodologia e Procedimentos de Auditoria**

Com a finalidade de obter evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos saldos produzidos pelo sistema contábil, foram realizados testes substantivos na Gestão Financeira e Contábil do FEMPO.

Em nosso critério, além do aspecto de materialidade, consideramos a relevância das contas na consecução do objetivo da entidade, como também, as contas que sofreram recomendações em nosso Relatório sobre a Prestação de Contas de exercícios anteriores.

Nossos trabalhos de auditoria foram realizados por meio de provas seletivas, testes e amostragens, determinados em função da complexidade, volume das operações e aplicação dos procedimentos de Auditoria e, por isso, não identificamos, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

Os testes substantivos realizados neste trabalho consideraram os seguintes procedimentos técnicos:

- Exame documental; e
- Análise e composição das contas contábeis.

## **1.2 Fontes de Informação**

Utilizamos as seguintes fontes de informação:

- Processo n.º E-12/168/211/2017;
  - Relatório da Administração – Exercício 2016;
  - Relatório e Parecer de Auditoria Interna; e
  - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
-

- Plano Anual de Auditoria – PLANAT;
- Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT; e
- Relatório Anual de Auditoria – RAA.

## 2 PRONUNCIAMENTOS/PARECERES

Foram juntados, nesta Prestação de Contas, os seguintes pronunciamentos e pareceres:

<b>FONTE DE INFORMAÇÃO</b>	<b>Fl.</b>	<b>SÍNTESE DO PRONUNCIAMENTO/PARECER</b>
Secretário da Pasta	175	Aprovo a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado – FEMPO, referente ao exercício de 2016.
Auditoria Interna	145	Em nossa opinião, a prestação de contas dos ordenadores de despesas deste FEMPO, relativa ao exercício de 2016, é REGULAR.
Setor Contábil	138	Constata a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis; a propriedade e regularidade dos registros contábeis; a regularidade da execução orçamentária da despesa e da receita, bem como a inexistência de ilegalidades ou irregularidades e de falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.

## 3 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (FOLLOW-UP) E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SETORIAL

No ciclo dos trabalhos de auditoria, monitorar consiste em acompanhar as providências tomadas e avaliar o grau de implementação das recomendações propostas em relatório de auditoria tanto da AGE quanto dos órgãos de controle interno setorial.

Na sequência, apresentamos um quadro-resumo de forma a demonstrar a implementação das recomendações, classificando-as segundo as seguintes situações: implementada, parcialmente implementada, em implementação, não implementada e não aplicável.

---

### 3.1 Recomendações da AGE

Síntese dos Achados	Recomendações	Situação
<b>Prestação de Contas, exercício de 2015</b>		
Em nosso Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas de 2015 (Processo n.º E-11/002/511/2015) apontamos a seguinte questão:		
<b>3.1.1 Instrução Processual e Prazo de Encaminhamento</b>  Constatamos que o processo foi instruído contendo folhas com anotações e assinaturas no verso (exemplo fl. 07), em desacordo com o subitem 3.4.4 do Manual de Gestão de Protocolo, anexo do Decreto n.º 43.897, de 16 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 44.414, de 27 de setembro de 2013.	Ao FEMPO observar o disposto no Decreto n.º 44.414/2013.  Recomendado desde 2014.	Implementada
<b>3.1.2 Situação Cadastral na Secretaria da Receita Federal – SRF</b>  Por meio de consulta realizada em 08/06/2016 no site da Receita Federal - SRF, verificamos que no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, à fl. 121, consta ainda como nome empresarial o Fundo de Microcrédito para Empreendedores das Comunidades Pacificadas do Estado do Rio de Janeiro – Fundo UPP Empreendedor, portanto, desatualizado com a nova denominação do Fundo, modificada pela Lei n.º 7.039, de 09 de julho de 2015.	Que proceda a atualização cadastral na Secretaria de Receita Federal – SRF.	Implementada
<b>3.3.1.2 Bancos Conta Movimento</b>  Verificamos que o valor de R\$ 1.635.671,29, registrado como conta movimento, à fl. 68 v, consta no extrato bancário, à fl. 75, como saldo de aplicação financeira. Além disso, observamos a diferença na conta movimento de R\$ 34.500,00, correspondente a débitos outros – não regularizados, conforme consta à fl. 68 v.	Observar a recomendação presente no subitem 3.3.1.1 deste relatório de auditoria.  Obs.: Recomendado desde 2013.	Implementada
<b>3.3.2 Restos a Pagar</b>  O Contador-Geral do Estado aprovou a inscrição em Restos a Pagar do exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 203.659,48 (RPP) e R\$ 1.058.244,82 (RPNP), por intermédio da Portaria CGE n.º 186 de 22 de janeiro de 2015.	Ao Fundo regularizar o saldo ainda pendente do exercício de 2013.	Implementada

<b>3.4.1 Relatórios da Situação Fiscal e Complementar</b>  Consta, à fl. 122, a informação de que o FEMPO está providenciando “o certificado e/ou procuração eletrônica perante a Secretaria da Receita Federal, para a emissão do relatório Fiscal dos Fundos.” Consequentemente, ficamos impossibilitados de realizarmos a análise dos citados Relatórios.	Encaminhar os mencionados Relatórios a esta AGE.  Recomendado desde 2014.	Implementada
<b>4.2.2 Relatório Anual Auditoria - RAA</b>  Ressaltamos que em seu item 4 ao tratar do monitoramento de nossas recomendações, o Auditor Interno mencionou que no exercício de 2014 não ocorreram recomendações da AGE, quando deveria citar o exercício de 2013.	Proceda, quando da elaboração do Relatório Anual, os esclarecimentos quanto às nossas recomendações citadas no relatório sobre a Prestação de Contas do exercício anterior.  Recomendado desde 2014.	Implementada

### 3.2 Atuação do Controle Interno Setorial

A AGE emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 35, de 25 de setembro de 2015, estabelecendo conteúdos e modelos para o Plano Anual de Atividades das Unidades (PLANAT), o Relatório Anual de Atividades das Unidades (RANAT) e o Relatório Anual de Auditoria (RAA), cuja programação e relatórios devem ser elaborados pelo Controle Interno Setorial.

**Evento Subsequente:** A AGE emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 36, de 05 de setembro de 2016, que estabelece os procedimentos para elaboração dos trabalhos de auditoria realizados pelas Unidades Setoriais de Auditoria da Administração Indireta para o exercício de 2017.

Da análise do PLANAT, do RANAT e do RAA, resultaram as seguintes observações:

### **3.2.1 Plano Anual de Atividades das Unidades– PLANAT**

O PLANAT do exercício de 2016, encaminhado por meio do Processo n.º E-11/002/5667/2015, ingressou tempestivamente nesta AGE, em 04/12/2015, e foi devolvido em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 4º da IN AGE n.º 35/2015.

**Evento Subsequente:** o FEMPO encaminhou o PLANAT, referente ao exercício de 2017, tempestivamente a esta AGE, em 31/10/2016, conforme art. 6º da IN AGE n.º 36/2016, por intermédio do Processo n.º E-11/002/939/2016 e foi devolvido em conformidade pela AGE.

### **3.2.2 Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT**

O Auditor Interno encaminhou o RANAT em 05/12/2016, dentro do prazo, estipulado no parágrafo 1.º, artigo 7.º da IN AGE n.º 35/2015.

Informamos que examinamos o RANAT, realizamos as anotações necessárias e efetuamos sua devolução a AgeRio.

**Evento Subsequente:** Ressaltamos que a AgeRio deverá, até 12/12/2017, encaminhar o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT para esta AGE, no mesmo administrativo do PLANAT, conforme dispõe o § 1º do art. 11 da IN AGE n.º 36/2016.

### **3.2.3 Relatório Anual de Auditoria – RAA**

O Auditor Interno do FEMPO elaborou o RAA, às fls. 142 a 145, com títulos específicos dos pontos de auditoria, sem apresentar recomendações ao Fundo, conforme dispõe o § 1º do art. 10 da IN AGE n.º 35/2015, descrito a seguir:

---

Art. 10 (...)

§ 1º - O RAA deverá conter em títulos específicos os pontos de auditoria, especialmente aqueles que descrevem falhas de controle, com recomendações saneadoras, além dos motivos pelos quais os pareceres forem emitidos com ressalvas e/ou irregularidades, se for o caso.

**RECOMENDAMOS** ao Auditor Interno o cumprimento do disposto no § 1º do art. 10 da IN AGE n.º 35/2015.

#### **4 PRINCIPAIS ACHADOS**

##### **4.1 Instrução Processual e Prazo de Encaminhamento**

Esta Prestação de Contas foi instruída com os documentos relacionados na IN AGE n.º 37/2017.

Formalizado em 20/03/2017, este processo constituído por 01 volume, de fls. 02 a 176, ingressou na Auditoria Geral do Estado – AGE, em 11/04/2017, fl. 175 após o prazo legal estabelecido pelo art. 2º da IN AGE n.º 37/2017. Posteriormente, esta AGE juntou ao processo o Relatório da Execução da Despesa, à fl. 176.

##### **4.2 Gestão Orçamentária**

O orçamento inicial da entidade, aprovado pela Lei n.º 7.210, de 18 de janeiro 2016, e pelo Decreto n.º 45.569, de 28 de janeiro de 2016, foi assim executado.

---

#### 4.2.1 Execução da Receita

Durante o exercício de 2016 a receita arrecadada, totalizou R\$ 17.572.358,73, à fl. 38, e apresenta a seguinte composição:

Em Reais

<b>ARRECAÇÃO DE RECEITAS - EXERCÍCIO 2016</b>					
<b>SUB-FONTE</b>		<b>2015</b>		<b>2016</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>PREV.INICIAL</b>	<b>REC.REALIZADA</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>ARRECADADA</b>
132	Receitas de Valores Mobiliários	20.709,00	364.810,80	349.008,00	661.161,50
160	RECEITA DE SERVIÇOS	5.083.334,00	0,00	6.818.695,00	0,00
230	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	32.665.019,00	30.904.163,83	30.021.662,00	16.911.197,23
799	Rec Intra-Orçamentária - Receitas Diversas	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>37.769.062,00</b>	<b>36.268.974,63</b>	<b>37.189.365,00</b>	<b>17.572.358,73</b>

Fonte: SIG

Os recursos obtidos pelo FEMPO são provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, instituído pelo Decreto-Lei n.º 08, de 15 de março de 1975 e posteriores alterações, assim como de outros recursos orçamentários, conforme informado no art. 3º da Lei 7.039, de 09 de julho de 2015, à fl. 32.

#### 4.2.2 Execução da Despesa

A execução da despesa no exercício de 2016, considerando as informações do SIAFE-Rio, o orçamento foi executado da seguinte forma:

Em Reais

<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2015</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>DOTAÇÃO</b>		<b>DESPESA</b>	
		<b>INICIAL</b>	<b>ATUAL</b>	<b>AUTORIZADA</b>	<b>EMPENHADO</b>
8264	Financiamento a Microempreendedores no Estado do Rio de Janeiro	37.189.365,00	37.189.365,00	5.218.029,89	5.027.171,56
<b>TOTAL</b>		<b>37.189.365,00</b>	<b>37.189.365,00</b>	<b>5.218.029,89</b>	<b>5.027.171,56</b>

Fonte: SIAFE-Rio

Os valores apresentados guardam conformidade com a execução da despesa demonstrada no Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa, à fl. 176.

### 4.3 Gestão Financeira e Contábil

#### 4.3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo desta conta no Balanço Patrimonial é de R\$ 2.591.373,90 à fl. 64, conforme demonstrado a seguir:

Em Reais		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
111111902	BANCO BRADESCO S/A	1.394.539,42
111115003	FUNDOS DE INVESTIMENTO	8.335,72
111118002	DEPOSITOS A DISPOSICAO EM ENTID. ESTADUAIS	1.188.498,76
<b>TOTAL</b>		<b>2.591.373,90</b>

Fonte: SIAFEM

Do quadro anterior, mereceram menção em nosso relatório as seguintes contas:

##### 4.3.1.1 Depósitos a Disposição em Entidades Estaduais

O saldo de R\$ 1.188.498,76, à fl. 64, constituído com os recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES e dos rendimentos com a aplicação financeira desses recursos, tem por finalidade o pagamento das liberações efetivamente realizadas pela Agência Estadual de Fomento – AgeRio, em sua condição de administradora do FEMPO.

Verificamos que o citado valor foi contabilizado no balancete da AgeRio, no item contábil nº 0049992007, no valor de R\$ 1.188.492,76, gerando uma diferença de R\$ 6,00.

**RECOMENDAMOS** ao FEMPO criar uma rotina de conciliação entre o saldo contabilizado na AgeRio e os valores registrados no Fundo.

---

#### **4.4 Gestão Tributária**

##### **4.4.1 Relatórios de Situação Fiscal**

À fl. 169, constam como Débitos/Pendências na Receita Federal as ausências das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, nos meses de abril a novembro do exercício de 2012.

**RECOMENDAMOS** ao FEMPO fazer gestão para sanar as pendências com a Receita Federal mencionada no Relatório de Situação Fiscal.

##### **4.4.2 Relatório Complementar de Situação Fiscal**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme fl. 170.

Eis o Relatório.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2017.

Original Assinado  
Jorge de Oliveira Borges  
Contador  
Id Funcional n.º: 4319083-9 / CRC/RJ n.º 25.713/0-9

Original Assinado  
Monique Cristina da Silva Souza  
Contadora  
Id Funcional n.º 5010923-5 / CRC-RJ n.º 119.864/O-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-12/168/211/2017

Data: 20/03/2017 Fl. 191

Rubrica: \_\_\_\_\_

Id Funcional: 1943653-0

Ao Senhor Superintendente de Auditoria nas Contas de Gestão da Administração Indireta – SACAIN,

PARECER N.º 009/CAEMP/SACAIN/2017

PROCESSO N.º E-12/168/211/2017

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS  
ORDENADORES DE DESPESAS DO  
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO  
AO MICROCRÉDITO PRODUTIVO  
ORIENTADO – FEMPO ENTIDADE  
VINCULADA À SECRETARIA DE  
ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, ENERGIA,  
INDÚSTRIA E SERVIÇOS – SEDEIS  
(À ÉPOCA)**

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE/RJ n.º 198, de 23 de janeiro de 1996, e na Instrução Normativa AGE n.º 37, de 03 de fevereiro de 2017, combinado com a alínea “n” do parágrafo único do artigo 27 da Resolução SEFAZ n.º 45, de 29 de junho de 2007, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 806, de 27 de outubro de 2014, apresento o Parecer de Auditoria quanto à Prestação de Contas dos ordenadores de despesas em referência.

Os exames foram efetuados conforme o escopo dos trabalhos, definido no Relatório de Auditoria constante às fls. 177 a 190 deste processo.

Da análise do processo de Prestação de Contas, verificamos a inexistência de impropriedades, que poderiam originar ressalvas neste Relatório de Auditoria.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-12/168/211/2017

Data: 20/03/2017 Fl. 192

Rubrica: \_\_\_\_\_

Id Funcional: 1943653-0

Sendo assim, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria por essa Superintendência, conforme determina o inciso XXI do art. 27 da Resolução SEFAZ n.º 45, de 29 de junho de 2007, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 806, de 27 de outubro de 2014.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2017.

Original Assinado  
Shirley Bento de Souza  
Supervisor de Auditoria  
Id Funcional n.º 2035104-6 / CRC-RJ n.º 66.874

---



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-12/168/211/2017

Data: 20/03/2017 Fl. 193

Rubrica: \_\_\_\_\_

Id Funcional: 1943653-0

**PROCESSO:** N.º E-12/168/211/2017  
**TIPO DE AUDITORIA:** Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas  
**EXERCÍCIO:** 2016  
**ENTIDADE AUDITADA:** Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado – FEMPO  
**VINCULAÇÃO:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços – SEDEIS. (à época)  
**TITULAR:** José Domingos Vargas

---

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

---

Senhor Auditor-Geral,

Com base no Decreto s/n.º publicado no DOERJ, de 29 de outubro de 2014, e no inciso XXI do art. 27 da Resolução SEFAZ n.º 45, de 29 de junho de 2007, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 806, de 27 de outubro de 2014, combinado com o artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e fundamentado nos elementos que integram o presente processo, em especial o Relatório e o Parecer de Auditoria, às fls. 177 a 192, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE**, estando o processo em condição de ser encaminhado à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2017.

Original Assinado  
Clever Maia Lameira  
Respondendo pela Superintendência de Auditoria nas  
Contas de Gestão da Administração Indireta – SACAIN  
Id Funcional n.º 1943653-0 / CRC–RJ n.º 60.118-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-12/168/211/2017

Data: 20/03/2017 Fl. 194

Rubrica: \_\_\_\_\_

Id Funcional: 1943653-0

À Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico,

Encaminho este processo que trata da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2016, Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado – FEMPO, a qual foi subscrito o respectivo Certificado de Auditoria, à fl. 193, nos termos do artigo 31 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

Assim sendo, está o presente processo em condição de ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do titular dessa Pasta.

Rio de Janeiro, de maio de 2017.

Original Assinado  
Rui Cesar dos Santos Chagas  
Auditor-Geral  
Id Funcional n.º 1943605-0 / CRC-RJ n.º 71.562